

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta) das crianças de até 3 anos até a vigência deste PME.

A meta está direcionada para o público alvo da educação infantil, determinando que num prazo de dez anos seja elevado o número de crianças matriculadas em creches e, conforme o estabelecido na EC 59/2009, universalizar o atendimento das crianças de 4 e 5 anos na pré-escola.

Frei Paulo vem envidando esforços no sentido de ampliar esse atendimento e cumprir a meta prevista com a construção de uma unidade de educação infantil em parceria com o MEC/FNDE que atenderá 96 alunos novos em tempo integral, reforma e ampliação de novos espaços voltados a especificidades da clientela, tanto na sede do município quanto na zona rural.

O atendimento a educação infantil atualmente é realizado em unidades das redes públicas e privadas da seguinte forma:

1. Creche – 0 a 3 anos:
 - a. Duas unidades da rede municipal que funcionam na sede do município e atendem especificamente a faixa;
 - b. Seis unidades, urbanas e rurais, atendem crianças a partir dos três anos;
 - c. Ainda na sede do município existem duas unidades privadas atuando neste atendimento.
2. Pré-escola – 4 e 5 anos:
 - a. O atendimento é realizado em seis unidades escolares da rede municipal e duas escolas da rede privada.

Nossa análise dos dados referentes à etapa demonstram que estamos em consonância com os demais entes federados. Estudos realizados pelo INEP demonstram, inclusive, que no Nordeste avançamos consideravelmente e estamos a poucos passos do atendimento integral dos alunos de 4 e 5 anos, já no que diz respeito ao atendimento de 0 a 3 anos é necessário continuar com a ampliação de unidades escolares específicas para atendimento da referida faixa etária.

A seguir apresentamos a linha do tempo das matrículas para cada um dos indicadores da meta. Cabe ressaltar que oficialmente não possuímos um número exato da população municipal com idade entre 0 e 5 anos desde o ano de 2018, último ano do divulgado pelo INEP contendo dados municipais (PNE em Movimento), visto que os dados do Censo Demográfico e os da Secretaria de Saúde fazem recortes diferenciados daqueles necessários ao monitoramento dos Planos de Educação.

INDICADOR 1A	<i>Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)</i>										Prazo: 2016		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta prevista		100											
Meta executada no período (dado oficial)				93,7									
Número de matrículas Absoluto	375	357	398	438	442	378	333	362	349				

INDICADOR 1B	<i>Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)</i>										Prazo: 2025		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta prevista													100
Meta executada no período (dado oficial)				37,8									
Número de matrículas Absoluto	90	91	122	149	126	183	158	340	314				

As estratégias abaixo representam a trajetória percorrida para que consigamos alcançar o previsto. Com relação a estas ressaltamos:

ESTRATÉGIAS

1.1 – Levantar a demanda de crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos de idade ainda não matriculadas na rede pública de ensino, visando a ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões nacionais de qualidade, atendendo às especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas aos estudantes.

- A demanda é calculada a partir da procura dos pais ou responsáveis por matrícula em uma das unidades da rede, ela serve de base para o planejamento anual;

1.2 – Revisar, com a participação da equipe pedagógica da escola, no prazo de dois anos, os padrões de infraestrutura da legislação em vigor, visando assegurar o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições de educação infantil (creches e pré-escola), no que se refere:

- a) espaço interno com padrões de infraestrutura estabelecidos em lei;
- b) instalações sanitárias para higiene pessoal das crianças;
- c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação conforme o prescrito pela legislação vigente e vigilâncias sanitária;
- d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento de atividades, conforme as diretrizes curriculares para a educação infantil, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- e) arborização dos espaços livres das áreas descobertas das escolas, visando à humanização, introjetando desde a mais tenra idade noções de educação ambiental.

- O proposto na estratégia é verificado anualmente e as providências são tomadas com base nesta análise e nas necessidades apontadas pela equipe gestora.

1.3-Promover a divulgação dos padrões de infraestrutura estabelecidos em lei, contemplando as situações de credenciamento, autorização para o funcionamento, reforma, ampliação e construção de instituições de educação infantil.

- Atividade é realizada em parceria com o Conselho Municipal de Educação.

1.4- Ampliar a oferta de vagas com a reforma, ampliação e/ou construção de creches e/ou escolas municipais de Educação Infantil.

- Anualmente as vagas veem sendo ampliadas com as devidas adequações de espaços.

1.5- Instituir no prazo de dois anos, mecanismos de integração e colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência na manutenção, expansão, administração e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 5 anos de idade.

- O mecanismo não foi institucionalizado porém existem ações realizadas conjuntamente com esses setores no sentido de atender as especificidades.

1.6 - Assegurar o fornecimento dos materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional.

- A Secretaria Municipal mantém o fornecimento de materiais pedagógicos necessários ao desenvolvimento do trabalho educacional.

1.7 – Garantir até 2020, que o atendimento pedagógico de crianças a partir de 4 meses nos berçários seja feito por profissionais qualificados em educação infantil.

- O atendimento nos berçários é realizado por cuidadoras sob a orientação de pedagogos.

1.8 - Estabelecer rotina de período integral para renovar atitudes que respeite a individualidade, direitos e necessidades básicas da criança tais como: banho, sono, alimentação e atividades pedagógicas.

- Atendido e especificado no PPP das unidades escolares

1.9 - Priorizar o período de férias escolares no mês de janeiro, para que as crianças possam fortalecer seus laços familiares.

- Atendido integralmente pelas redes.

1.10 - Estabelecer no prazo de 2 anos, com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 a 5 anos, nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.

- Estabelecido e desenvolvido durante todo o ano letivo.

1.11 - Manter até 2021, o atendimento parcial e/ou integral das crianças de 0 a 3 anos e 11 meses a completar até o início do ano letivo no Município, e progressivamente, o atendimento para todas as crianças de 4 e 5 anos, garantindo-se padrões de qualidade estabelecidos, de acordo com as necessidades da demanda.

- O atendimento é realizado.

1.12 - Garantir que a avaliação dos alunos na educação infantil seja feita considerando seus próprios avanços em relação a seu desenvolvimento.

- A avaliação é realizada de forma integrada, através de conceitos que englobam os mais diversos aprendizados e de acordo com o estabelecido na BNCC e legislação vigente.

1.13 - Promover ações de incentivo junto às instituições de Ensino Superior, a fim de qualificar os professores para a Educação Infantil, com conteúdos específicos da área.

- Não existem IES no município e tal ação deve ser demandada pelo Governo Federal.

1.14 - Firmar parcerias com as IES para oferecimento de cursos de pós-graduação aos Profissionais da Educação Infantil.

- Não existem parcerias neste sentido, porém os professores são estimulados a realizar cursos de especialização.

1.15 - Assegurar nas escolas de educação infantil calendário apropriado e planejamento de atividades educativas que contemplem as diversidades das crianças que se encontram em sala de aula, como as advindas do campo, comunidades indígenas e quilombolas e outras expressões de multiculturalidade, visando à construção de uma sociedade mais igualitária.

- Os calendários são únicos porém a unidade escolar tem autonomia para realizar as adaptações necessárias.

META 2

Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos 75% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano vigente deste PME.

Um dos maiores desafios posto no Plano Municipal de Educação trata da universalização do ensino fundamental visto que a oferta existe mas temos um grande número de abandono, evasão e repetência em todas as redes. Sabemos que são diversos os fatores que necessitam ser observados para minimizar os problemas e temos trabalhado no sentido de atender o proposto.

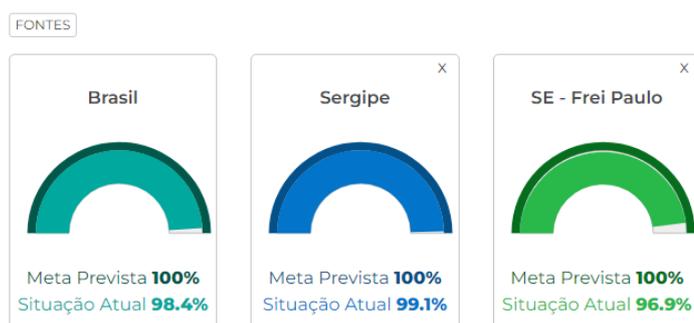
A problemática não está restrita ao nosso município conforme observamos no divulgado pelo INEP no Relatório de Monitoramento do PNE que o qual demonstra que o atendimento desta população vinha avançando até o ano de 2020 no Brasil, atingindo

quase os 100% estabelecidos tendo retrocedido posteriormente.

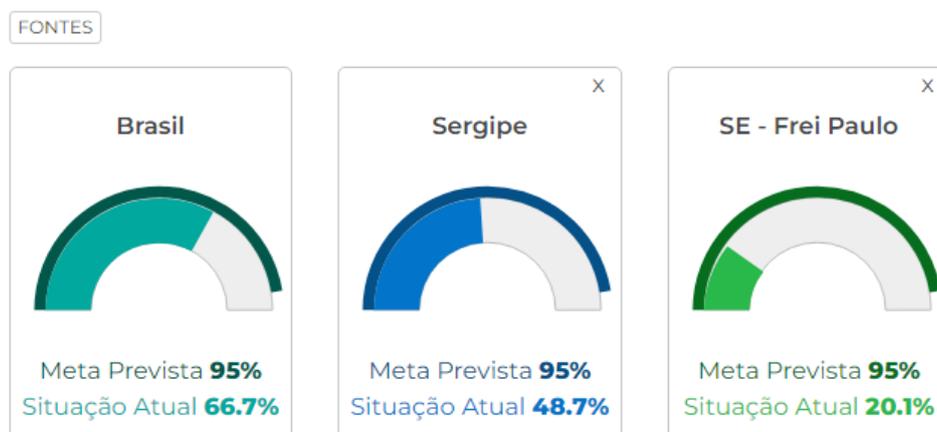
O Brasil retrocedeu na cobertura educacional da população de 6 a 14 anos de idade de 98%, em 2020, para 95,9%, em 2021, reflexo da crise escolar causada pela pandemia de covid-19 (Gráfico 1). Esse recuo ocorrido em apenas um ano, representa, em perspectiva histórica, um retrocesso de cerca de dez anos no indicador, visto que, para 2011, ele foi estimado em 96,1% (Brasil. Inep, 2019). Observa-se no período analisado um avanço gradativo do indicador, que é interrompido em 2021, sendo acompanhado do aumento do contingente da população na faixa etária de 6 a 14 anos de idade fora da escola sem ter completado o ensino fundamental. Esse contingente, estimado em cerca de um milhão de crianças e jovens, representa o dobro do que havia em 2020.

No caso de Sergipe o relatório aponta que em 2021 atingimos para a população que frequentava ou já havia concluído ensino fundamental, o percentual de 96,6%. Os últimos dados municipais apresentados pelo INEP apontam que no ano de 2018 tínhamos a seguinte situação:

Indicador 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)



Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.



Fonte: PNE em movimento

Com relação a matrícula, que compreende todas as redes que ofertam a etapa, percebemos uma redução mas esta está ligada a variação da população na faixa etária e não a fatores ligados a oferta.

<i>Série histórica de Matrículas no Ensino Fundamental</i>								
<i>Anos Iniciais</i>								
2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	1.459	1.450	1.455	1.416	1.391	1.284	1.188	1.197
<i>Anos Finais</i>								
2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	945	991	1.023	999	1.045	1.284	1.076	970

ESTRATÉGIAS

2.1- Universalizar, de fato, o Ensino Fundamental.

- Atendido

2.2- Garantir a expansão progressiva de atendimento, em período integral, a criança e adolescentes nas redes públicas de ensino.

- Está sendo implementado gradualmente nas redes públicas

2.3- Garantir o acesso ao ensino público e gratuito aos que, por algum motivo, não frequentaram a escola na idade esperada e às pessoas com necessidades educacionais especiais.

- Atendido.

2.4- Realizar censo educacional para identificar a demanda a ser atendida.

- A demanda é calculada através da procura por vagas.

2.5- Possibilitar a organização de turmas, não superiores a 25 alunos, de 1º ao 5º ano, e não superiores a 30 alunos, de 6º ao 9º ano.

- As unidades da rede municipal são orientadas para o cumprimento, mas a matrícula não é negada mesmo tendo ultrapassado o quantitativo.

2.6- Delinear políticas e ações para superar a repetência e a evasão que causam a defasagem idade-série.

- Foram implementadas ações no sentido de minimizar as questões apontadas.

2.7- Ampliar e dotar as escolas de infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, contemplando desde a construção física, equipamentos, espaços para

atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas, com as adaptações adequadas às pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais.

2.8- Assegurar programas suplementares de material didático-escolar, visando à manutenção e desenvolvimento do ensino público.

- Infraestrutura e material didático são contemplados tanto com recursos próprios quanto através de regime de colaboração com o estado e com o governo federal.

2.9- Assegurar, em colaboração com a União, o Estado e o Município, no prazo de 5 anos a partir da data de aprovação deste Plano, a universalização do atendimento de toda demanda do ensino fundamental, garantindo o acesso, buscando a permanência e a efetiva aprendizagem de todos os alunos na escola.

- Em desenvolvimento.

2.10- Estabelecer como meta para o atendimento à demanda do ensino fundamental, o máximo de 25 alunos por classe nos anos iniciais (1º ao 6º ano) e observando para os anos finais (6º ao 9º ano):

a) em 3 anos o máximo de 30 alunos por classe;

b) em 5 anos o máximo de 28 alunos por classe;

c) em 7 anos o máximo de 25 alunos por classe.

- As unidades da rede municipal são orientadas para o cumprimento, mas a matrícula não é negada mesmo tendo ultrapassado o quantitativo.

2.11- Proceder, imediatamente, o mapeamento, por meio do censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou povoado de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta do ensino obrigatório.

- O município realiza busca ativa.

2.12- Avaliar o aluno, em todo o seu processo de aprendizagem, considerando suas dificuldades como indicadores para a reorganização do ensino e da aprendizagem.

- Avaliações de acordo com o proposto pela BNCC.

2.13- Estabelecer um programa de discussão com os pais sobre as concepções e procedimentos de avaliação dos alunos.

- São realizadas reuniões com os pais que tratam de toda a proposta contida no PPP das escolas da rede municipal.

2.14 - Garantir a transparência no atendimento à distância escolar, divulgando os resultados.

2.15 - Conceber a avaliação como processo formativo e classificatório mediante a detecção das deficiências de aprendizagem dos discentes.

- Avaliações são realizadas de acordo com o proposto pela BNCC

2.16 -Estabelecer programas de apoio à aprendizagem e de recuperação semestral, ao longo do processo educativo, para reduzir as taxas de repetências e evasão.

2.17 -Assegurar condições de aprendizagem, a todos os alunos, mediante:

a) Providências de acompanhamento imediato, quando detectadas as necessidades de reforço;

b) Aumento do tempo de permanência na escola para aulas de reforço, atendendo o aluno através de plantão;

c) Organização de salas heterogêneas, agrupando os alunos e garantindo que em cada sala haja diversidade de desempenho e comportamento, fornecendo assistência adequada ao professor para haver inclusão afetiva, sem exclusão da aprendizagem da turma;

d) Oferecimento de estrutura para aulas de campo, em ambientes não formais de educação;

e) Oferecimento de condições para que os alunos participem de eventos que contribuam para o seu desenvolvimento intelectual e profissional, ampliando seus conhecimentos gerais;

f) Formação de equipe multidisciplinar para inclusão do aluno com deficiência;

g) Inclusão na Matriz Curricular de conhecimentos gerais sobre o município.

- O município oferta aulas de reforço na própria unidade escolar no contraturno atendendo ambas as estratégias acima.

2.18 - Implementar planejamento arquitetônico e administrativo para as escolas, com a participação da comunidade escolar, de modo a garantir unidades funcionais, incluindo:

a) Espaço interno com padrões de infraestrutura estabelecidos em lei;

b) Instalações sanitárias e materiais de higiene pessoal e de limpeza;

c) Espaços e recursos materiais para esporte, arte, recreação, biblioteca e/ou brinquedoteca e serviço de merenda escolar;

d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com deficiência;

e) Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, nas escolas;

f) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;

g) Informática e equipamento multimídia para facilitar o trabalho dos professores;

h) Laboratórios de informática com recursos materiais e atualização contínua.

2.19- Assegurar que, até o último ano vigente deste Plano, as escolas atendam à totalidade dos requisitos de infraestrutura definidos, adequando os espaços e ambientes escolares para a ampliação das atividades extracurriculares.

2.20- A partir da aprovação deste Plano, somente autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos em lei.

- Infraestrutura e material didático são contemplados tanto com recursos próprios quanto através de regime de colaboração com o estado e com o governo federal.

2.21- Instituir e implementar um sistema municipal de análise educacional que contemple as dimensões pedagógicas e institucionais visando diagnosticar, a cada dois (2) anos, os indicadores educacionais para promover o aprimoramento das políticas públicas voltadas para a educação infantil e ensino fundamental.

- Sistema não instituído.

2.22- Realizar a cada dois anos fórum sobre organização curricular para revisar a matriz curricular com base na reflexão sobre a organização do ensino, aproximando os conteúdos ministrados do cotidiano dos educandos, promovendo aprendizado com significado, com o objetivo de eliminar a fragmentação de conteúdo.

- A matriz é atualizada sempre que há uma nova legislação a exemplo da BNCC que trouxe outras abordagens e a implementação do tempo integral.

2.23- Formular e ampliar um exame de eficiência progressiva do ensino fundamental visando corrigir as possíveis lacunas existentes no processo de ensino e aprendizagem.

- O município e o estado aplicam avaliações com o intuito de verificar o nível de aprendizagem dos alunos. Seus resultados são convertidos em ações de melhoria da qualidade do ensino.

2.24- Garantir a participação dos profissionais da educação, no exercício do magistério, na indicação de materiais didáticos e paradidáticos em coerência com o projeto pedagógico da respectiva escola.

- Atendido

2.25- Ampliar progressivamente a jornada escolar, visando expandir a escola de tempo integral, funcionando em período de pelo menos sete horas diárias, com garantia de professores e funcionários em número suficiente para o atendimento.

- Atendido

2.26- Ampliar, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, escola de ensino fundamental em comunidade quilombola.

- Atendido.

META 3

Estimular a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até 2020, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 50% e, até no final do período de vigência deste PME, para 85%.

A população da faixa etária é atendida por escolas da rede estadual de ensino alocada no município e por outras redes em municípios da região agreste, em sua maioria no município de Itabaiana. O governo de Frei Paulo oferta transporte para o deslocamento dos alunos que realizam cursos técnicos e superiores em outras localidades.

Para alcançarmos a meta é necessária uma ação conjunta de todas as redes e para tanto a rede municipal contribui, além do transporte, com ações que elevem a escolaridade dos alunos da faixa etária que ainda frequentam o fundamental de forma que estes possam acessar o ensino médio, a ação de maior impacto é a oferta da educação de jovens e adultos.

A partir do ano de 2021 a Rede Estadual de Ensino implementou o Programa Sergipe na Idade Certa como medida de enfrentamento da defasagem e reduzir o número de alunos nesta situação. O programa foi estendido às redes municipais de ensino a partir da adesão voluntária com o suporte técnico-pedagógico do Departamento de Educação da SEDUC/SE e o município de Frei Paulo irá implantar no próximo ano.

Outros avanços foram constatados neste processo como a renovação do ensino médio com a implantação do novo ensino médio, do Currículo de Sergipe e das escolas em tempo integral, todas as ações objetivam não apenas ampliar o acesso, mas favorecer a permanência do aluno já que a evasão é um fato preocupante. Com essas inovações se espera que o trabalho entre os envolvidos, professores, profissionais, alunos e toda a comunidade escolar, favoreça o diálogo interdisciplinar e intersetorial, tendo como objetivo a solução de problemas locais e a produção de melhorias das condições dos estudantes brasileiros.

Abaixo apresentamos as estratégias da meta porém não temos informações detalhadas sobre as mesmas sendo necessário um trabalho colaborativo com as outras redes principalmente para estabelecer onde cada um pode atuar para que a meta seja cumprida.

ESTRATÉGIAS

3.1- Apoiar e divulgar, quando solicitado, as estratégias propostas no Plano Estadual de Educação no que concerne ao Ensino Médio conforme descrito no aludido Plano.

3.2- Apoiar a implementação do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos, laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.3- Apoiar o processo que institui e implementa, em regime de colaboração com os entes federados, um Sistema Estadual de Avaliação Educacional contemplando as dimensões pedagógicas e institucionais visando diagnosticar, a cada dois (2) anos, os indicadores educacionais para promover o aprimoramento das políticas públicas voltadas para o ensino Médio.

3.4- Divulgar as ações promovidas em âmbito estadual com o intuito de estimular os alunos da rede pública a participar do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.5- Apoiar e incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, buscando fortalecer os conselhos escolares.

3.6- Estimular a execução dos programas específicos de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.7- Apoiar a implantação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.8- Incentivar a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, mediante identificação de habilidades e vocação manifestadas em sua vida escolar.

META 4

Universalizar, até 2016, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas

habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Desde a aprovação do PME o atendimento escolar de estudantes com deficiência vem sendo priorizado. Para tanto o município implantou o centro de equoterapia que é composto por equipe multidisciplinar contendo 2 psicólogos, 2 fisioterapeutas, 1 psicopedagoga e 1 fonoaudiólogo. São atendidos Crianças e adolescentes de todo o município e região com diagnóstico de Autismo, TDH, paralisia cerebral, síndrome de WEST, Hemiparesia, Hidrocefalia, Microcefalia, Epilepsia, Paraplegia Espartia, NOONAN.

As atividades com interação animal, uso do cavalo, somente é realizada com a liberação do neuropediatra. As crianças que somente necessitam trabalhar a questão cognitiva são atendidas em solo, sem montaria, com psicopedagogo e psicólogo. Já as crianças que necessitam trabalhar o cognitivo e outras restrições o tempo é dividido com 15 minutos de solo e 15 minutos de montaria, ou somente fazemos o trabalho na montaria, no cavalo onde também é possível desenvolver um trabalho voltado para o equilíbrio, questões emocionais, coordenação motora, diminuição da ansiedade, linguagem, integração, socialização, dentre outras especialidades.

Em média tem 100 praticantes matriculados e atendemos 10 praticantes por turno, sendo 30 minutos de atendimento. Além das atividades realizadas no centro de equoterapia contamos com as atividades com recursos multifuncionais onde os alunos recebem apoio complementar ou suplementar de acordo com a deficiência apresentada.

Todas as ações com estudantes, professores e familiares são realizadas em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

Sempre que o aluno recebe o diagnóstico que identifica sua deficiência a escola, junto com a equipe multidisciplinar, define a necessidade educacional da criança ou adolescente e esta passa a ser acompanhada, dentro da unidade escolar por psicólogo e psicopedagogo que orientam o trabalho pedagógico e cuidados complementares. Quanto existe a necessidade de acompanhamento individualizado a Secretaria Municipal disponibiliza cuidado para auxiliar nos cuidados com o aluno.

Assim sendo, as estratégias que compõem a meta estão sendo desenvolvidas de forma contínua, o atendimento tem sido expandido de acordo com a demanda apresentada.

O que ainda necessita de uma atenção especial é a questão da formação de professores para atendimento as diversas deficiências que tem surgido. Um outro ponto a ser melhorado é o quantitativo de material didático para trabalhar as novas deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

ESTRATÉGIAS

4.1- Promover em parceria com áreas da saúde e assistência, programas gratuitos destinados à oferta da atenção inicial para crianças com necessidades educacionais especiais e/ou crianças com deficiência, considerando equipe mínima de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, psicopedagogia e assistência social, quer seja em escolas de educação infantil, ensino fundamental e/ou instituições especializadas.

4.2- Ampliar parcerias de entidades assistenciais com o Poder Público, que atuam no atendimento em caráter substitutivo e/ou complementar e de avaliação dos alunos com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas inclusive de deficiência física, sensorial, mental, intelectual, auditiva, múltipla, transtorno global do desenvolvimento e de característica de altas habilidades, superprodução ou talentos, comprovados por meio de instrumentos objetivos e validados, realizados por uma equipe multidisciplinar e com a participação familiar. Os critérios para caráter substitutivo são: alunos com deficiência intelectual acentuada, deficiência múltipla e autismo associado à deficiência intelectual, todos com necessidades de apoio pervasivo nas áreas de desenvolvimento.

4.3- Firmar parcerias junto às instituições de Ensino Superior e de Referência na área da pessoa com deficiência para o desenvolvimento de programas e projetos de formação continuada para os professores da Educação Especial e Cuidadores, Professores da Educação Infantil, Fundamental e EJA dos setores públicos, bem como das instituições de cunho filantrópico.

4.4- Estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior e Instituições de Referência na área de pessoas com deficiência para a realização de estudos e pesquisas

sobre as diversas áreas relacionadas aos alunos com deficiência e que apresentam necessidades especiais.

4.5- Organizar um sistema de informações em rede, sobre a população a ser atendida e também a que esteja em atendimento pela Educação Especial (escolas regulares e escolas especiais) para que essas informações sejam disponibilizadas ao professor.

4.6- Implantar programas para equipar as Unidades Escolares de Ensino Fundamental, Infantil e EJA da rede pública municipal, que atendam educandos com algum tipo de necessidade educacional especial com equipamentos, recursos pedagógicos prescritos por equipe interdisciplinar que facilitem a aprendizagem e seu melhor desempenho, promovendo a implantação de salas multifuncionais com equipamentos e materiais destinados ao atendimento educacional especializado e equipe multiprofissional.

4.7- Organizar programas que viabilizem parcerias com as áreas de assistência social, ONGs e redes de proteção, para tornar disponíveis em estabelecimentos de ensino, quando necessário, livros falados, em Braille e com caracteres ampliados, além da comunicação alternativa suplementar que apresentam necessidades especiais sensoriais e motoras.

4.8- Disponibilizar agente educacional – cuidadores – em cada unidade escolar de acordo com a sua demanda e complexidade dos casos, desde que o número de agentes seja adequado ao número de crianças com necessidades de acompanhamento.

4.9- Garantir o transporte escolar adaptado aos alunos, da rede pública municipal de ensino, que comprovem sua efetiva necessidade, de acordo com os critérios da legislação, garantindo o acesso desses aos diferentes níveis e modalidades de ensino, acompanhados por monitores.

4.10- Assegurar ao aluno com deficiência o acompanhamento em sala de aula, cuidados básicos de higiene pessoal, alimentação e locomoção por meio de profissionais específicos (cuidadores).

4.11- Viabilizar programas e ações de combate ao preconceito e discriminação no ambiente escolar e comunitário por meio de campanhas na mídia, nos estabelecimentos de ensino e na comunidade em geral garantindo as temáticas da diversidade (pessoa com deficiência, diversidade sexual, emigração, abrigos, questões (étnico-raciais)).

4.12- Viabilizar o fornecimento e uso de equipamentos de informática especialmente dotados como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, através de parcerias entre Município, estado, União, organizações da sociedade civil e iniciativa privada, prescrita por equipe multi/interdisciplinar.

4.13- Garantir em oito anos, a observância e o cumprimento da legislação de infraestrutura das escolas e respectivo Sistema de Ensino, para o recebimento e permanência dos alunos com necessidades especiais.

4.14- Incentivar e articular junto às Instituições de Ensino Superior, a inclusão ou ampliação de habilitação específica em níveis de graduação e pós-graduação para formar pessoal em Educação Especial.

4.15- Garantir que os recursos destinados à Educação Especial, na Rede Pública, assegurem a manutenção e ampliação dos programas e serviços destinados aos alunos com deficiência.

4.16- Diminuir no prazo de dez anos, o número de alunos na sala de aula regular onde esteja matriculado aluno com deficiência comprovada por laudo médico e equipe de educação especial.

4.17- Garantir a formação continuada e espaços de discussão permanentes a todos os funcionários da escola para o tema escola inclusiva, abrangendo a pessoa com deficiência, diversidade sexual e outros da realidade da escola que se fizerem necessários.

4.18- Garantir a execução de cursos de formação e produção de material de apoio às escolas e aos professores, versando sobre temas vinculados à estigmatização, preconceito, diversidade sexual e questões étnico-raciais, dentre outros.

4.19- Promover ações intersetoriais para aproximar áreas da Educação, Cultura, Saúde e Assistência com vistas ao combate ao preconceito e à discriminação.

4.20- Implementar os conteúdos e estratégias de abordagem relacionadas à diversidade sexual em sala de aula e construí-los com a participação de pedagogos e de representantes de organizações de direito público, como Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, dentre outros.

4.21- Cumprir os decretos federais 3.298/99 (dispõe sobre acessibilidade).

4.22- Garantir a aprovação escolar mediante a aquisição dos conhecimentos, conteúdo específicos para o ano de ensino, com a garantia da adaptação curricular.

4.23- Promover a sinalização das escolas, utilizando comunicação alternativa como libras, Braille e outros recursos em cumprimento a legislação vigente.

4.24- Garantir ao aluno com necessidades especiais, no campo da aprendizagem, a flexibilização curricular, de acordo com suas necessidades.

4.25- Promover a participação permanente dos profissionais de educação no desenvolvimento de projetos sociais visando à efetivação do processo de inclusão na comunidade escolar.

4.26- Apresentar relatório da avaliação da equipe multidisciplinar para alunos no processo educacional.

4.27- Oferecer apoio psicológico aos profissionais da educação e familiares dos alunos com necessidades educacionais especiais.

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estado e Município tem trabalhado de forma colaborativa no sentido de atender o estabelecido na meta com a implementação do programa o Programa Alfabetizar pra Valer, um programa em âmbito estadual instituído pela Lei Nº. 8.597 de 07 de novembro de 2019, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração com os Municípios do Estado de Sergipe, estabelecendo as bases do Pacto Sergipano pela Alfabetização na Idade Certa para a garantia da alfabetização de crianças até os 7 (sete) anos de idade.

São desenvolvidas um conjunto de ações que buscam integrar ao processo todos aqueles que atuam direta ou indiretamente na alfabetização de crianças. São ações voltadas a formação de professores e de gestores escolares; oferta de materiais complementares para formações e práticas pedagógicas, qualificação da avaliação e do monitoramento de resultados educacionais, premiação das escolas com os melhores resultados, apoio para melhoria das escolas com os menores resultados e fortalecimento da gestão escolar.

Além das ações do programa também foram feitos investimento na formação contínua dos professores da Educação Infantil, fornecendo oportunidades de desenvolvimento profissional para atualização em novas metodologias, abordagens inclusivas e compreensão do desenvolvimento infantil.

A política educacional na educação infantil está em desenvolvimento, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, garantindo a implementação de estratégias que atendam as necessidades das crianças, bem como a promoção da diversidade e do respeito à identidade cultural de todos os alunos.

Revisão dos currículos existentes, garantindo que estejam alinhados com as melhores práticas educacionais e atendam às necessidades específicas das crianças na faixa etária do Ensino Fundamental. Isso pode incluir a introdução de abordagens pedagógicas inovadoras e o desenvolvimento de métodos de ensino mais centrados na criança e do adolescente.

Promoveu-se a participação ativa de todos os membros da comunidade escolar - professores, alunos, pais, funcionários e gestores - no processo de atualização do PPP. Para isso, realizou-se reuniões, grupos de trabalho, garantindo que as vozes de todos fossem consideradas.

A gestão Municipal conseguiu captar recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e também utilizou recursos próprios na requalificação da estrutura física de diversos prédios escolares que ofertam a educação infantil.

No que se refere a monitoramento e acompanhamento dos projetos, programas e ações desenvolvidas, realiza-se visitas periódicas e encontros pedagógicos para análise de resultados e elaborações e projetos educacionais com vista à melhoria da qualidade de ensino. Os relatórios emitidos pelas equipes diretivas que fornecem um feedback contínuo sobre o progresso dos alunos e orientam as práticas pedagógicas.

Estabeleceu-se objetivos claros e mensuráveis para o PPP, alinhados com as diretrizes educacionais estaduais e nacionais, mas também sensíveis às necessidades específicas da comunidade local. Esses objetivos refletem uma visão abrangente de educação que promova o desenvolvimento integral dos alunos. Promove-se ainda, como previsto no calendário escolar, encontros e formações pedagógicas tendo como finalidade o progresso do aluno e orientações no desenvolvimento das práticas pedagógicas.

O município de Frei Paulo, assim como todo o Brasil, participa do PNAE, programa do governo federal que visa oferecer alimentação escolar nutritiva e de qualidade aos alunos da rede pública de ensino. O PNAE é implementado em parceria com estados, municípios e escolas.

O material pedagógico adquirido estar alinhado com o currículo escolar e as metodologias pedagógicas utilizadas nas escolas de Educação Infantil. Isso inclui livros didáticos, jogos educativos, materiais manipulativos, recursos audiovisuais e outros materiais que promovem o desenvolvimento integral das crianças.

Os resultados das avaliações de Fluência, que demonstram o nível de alfabetização dos alunos, está sendo analisado pelas unidades escolares e resultarão em novas ações de enfrentamento.

Abaixo descrevemos, para fins de conhecimento, as estratégias que integram a meta e cujo desenvolvido foi discorrido nas informações acima.

ESTRATÉGIAS

5.1- Garantir a manutenção e expansão de vagas de programas de formação continuada de acesso a todos os profissionais da educação e de qualidade, para atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil.

5.2- Assegurar que, em dois anos, o município revise sua política para a educação infantil, com base nas diretrizes nacionais e demais legislações em vigor.

5.3- Elaborar no prazo de dois anos, orientações curriculares que considerem os direitos, as necessidades específicas da faixa etária atendida, tendo em vista a necessária integração com o ensino fundamental.

5.4- Elaborar e/ou atualizar os projetos pedagógicos das escolas, a partir da revisão da política e das orientações curriculares da educação infantil, conforme estabelecido no item anterior, envolvendo os diversos profissionais da educação, bem como os usuários.

5.5- Priorizar investimentos públicos municipais em educação para a educação infantil.

5.6- Garantir estrutura e quadro próprio para o efetivo funcionamento do sistema municipal de acompanhamento, controle e supervisão da educação, nos estabelecimentos públicos municipais, visando apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões estabelecidos pelas diretrizes nacionais, estaduais e municipais.

5.7- No prazo de dois anos, estabelecer normas para a composição e funcionamento do sistema municipal de acompanhamento e supervisão da educação, visando a uma adequada relação supervisor-escolas com vistas à melhoria da qualidade do ensino.

5.8- Assegurar acompanhamento e apoio aos docentes por meio de atividades de estudo e reflexão desenvolvidas nas escolas, através de equipe da Secretaria de Educação.

5.9- Manter a oferta de alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e instituições conveniadas (se houver), por meio de colaboração financeira da União.

5.10- Assegurar o fornecimento dos materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional nos estabelecimentos públicos e instituições conveniadas (se houver), de forma que:

- a)- sejam atendidos os padrões de infraestrutura definidos na estratégia de nº 1.2;
- b)- sejam adquiridos e/ou repostos os recursos pedagógicos, em especial, brinquedos, jogos, livros infantis e mídias, garantindo acervo diversificado, em quantidade e qualidade adequadas;
- c)- seja adquirido e/ou mantido o acervo de livros para pesquisa e formação de educadores;
- d)- haja participação da comunidade escolar na definição desses materiais, considerando-se o projeto político-pedagógico da unidade, bem como o papel do brincar e a função do brinquedo no desenvolvimento infantil.

5.11- Estabelecer um programa de acompanhamento das demandas por meio da manutenção de um cadastro único, permanente, acessível, a qualquer tempo, aos Dirigentes Escolares, aos Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos e de Educação e à população, bem como banco de dados para subsidiar a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para a infância.

5.12- Criar, manter e ampliar conselhos escolares e/ou outras formas de participação da comunidade escolar na melhoria da estrutura e funcionamento das instituições de educação públicas municipais, visando enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos, garantindo-se:

- a) maior integração na relação família-escola;
- b) realização de reuniões em horários que facilitem a participação da família;
- c) aumento da periodicidade das reuniões do Conselho de Escola, assegurando o mínimo de quatro reuniões anuais, sendo duas por semestre;
- d) realizar cursos de formação de conselheiros escolares.

5.13- Promover debates com a sociedade civil sobre o direito da criança à educação pública, gratuita e de qualidade, bem como dos deveres da família junto à Unidade Escolar.

5.14- Promover palestras e encontros voltados à comunidade para uma maior conscientização quanto aos direitos, deveres e necessidades físicas, psicológicas e sociais da faixa etária em questão.

5.15- Estabelecer condições para a inclusão das crianças com deficiência, com apoio de especialistas e cuidadores, definindo o número máximo de crianças por sala, bem como material pedagógico adequado, espaço físico acessível, orientação, supervisão e alimentação.

5.16- Criar mecanismos de forma a garantir o acesso através de incentivo a cursos de capacitação com vistas à apropriação das formas mais ricas e elaboradas da cultura construídas pela humanidade.

5.17- Constituir equipes multidisciplinares e multiprofissionais para atuarem nos polos (pedagogos, psicopedagogos, psicólogos e assistentes sociais) para que os mesmos possam dar suporte à prática educativa.

5.18- Especificar a carga horária de atendimento, se há espaço físico e número de alunos adequados, infraestrutura, profissionais suficientes, atividades diversificadas com profissionais qualificados a oferecer qualidade nas escolas de período parcial e/ou integral.

5.19- Buscar o desenvolvimento da autonomia da criança, utilizando para isso situações em sala de aula.

5.20- Viabilizar mediante convênios, projetos e contratos, a melhoria da segurança nas escolas, garantindo vigilância 24 horas por dia e em finais de semana.

5.21- Possibilitar que, em finais de semana, a escola possa ser utilizada para o oferecimento de cursos e reuniões para os pais dos alunos segundo regulamentação do Conselho Escolar.

5.22- Priorizar o período de férias escolares no mês de janeiro, para que as crianças possam fortalecer seus laços familiares.

5.23- Implantar instrumentos de avaliação em âmbito municipal para aferir a alfabetização, em regime de colaboração com a União e Estado.

5.24- Garantir que a organização do trabalho pedagógico com as crianças dessas turmas assegure a realização de atividades lúdicas nas diversas abordagens, tais como: relaxamento e movimento, atividades que incentivem o desenvolvimento progressivo de suas capacidades de aprendizagem, atividades ligadas à concepção de letramento a fim de promover o contato com a cultura escrita, atividades didáticas voltadas para as experiências sobre o meio ambiente, conhecimentos da cultura local e do mundo que as cercam.

META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 80% das escolas públicas, de modo a atender, pelo menos, 60% dos(as) alunos(as) da educação básica, até o final da vigência desse PME.

No momento em que os Planos de educação, Federal, Estaduais e Municipais foram elaborados havia uma situação bastante confortável no município de Frei Paulo, bem como em outros municípios, visto que estava em pleno desenvolvimento o Programa Mais Educação em parceria com o governo federal o qual disponibilizava recursos para ampliação da jornada escolar e por isso no Plano Municipal de Educação de Frei Paulo a

meta 6 determina: “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 80% das escolas públicas, de modo a atender, pelo menos, 60% dos(as) alunos(as) da educação básica, até o final da vigência desse PME.” visto que já havíamos ultrapassado o percentual previsto na Lei nacional, como demonstra o diagnóstico de rede contido no Plano.

Com o final do Programa no ano de 2016 a oferta foi reduzida consideravelmente tanto na rede municipal quanto na estadual. Desde então o governo municipal vem envidando esforços para ampliação do atendimento e, até 2022, esse atendimento foi ampliado na educação infantil.

A partir de 2023, ampliamos a jornada escolar em algumas unidades escolares de educação infantil e, principalmente com o objetivo de melhorar o nível de aprendizagem dos alunos, incluímos turmas do ensino fundamental anos iniciais.

Ainda em 2023 o governo municipal iniciou a reforma de duas unidades escolares que estão sendo dotadas de infraestrutura adequada para o atendimento em tempo integral no qual o aluno terá um mínimo de 7 horas diárias na escola com atividades pedagógicas, culturais e esportivas. Também está em fase de conclusão unidade de educação infantil que atenderá em tempo integral as crianças de 0 a 5 anos.

Com a adesão do município ao Programa Escola em Tempo Integral também será possível ampliar esse atendimento inserindo novas turmas e para tanto está em fase de elaboração Lei que regulamentará o atendimento em tempo integral na rede municipal e a matriz curricular com as adequações necessárias também está em fase de envio para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

A Política Municipal de Educação em Tempo Integral está em fase de elaboração e as formações com as equipes municipais responsáveis pelo desenvolvimento do programa nas redes públicas terá início no ano de 2024. Também no ano de 2024 todas as unidades municipais terão sua jornada ampliada. A rede estadual implementou em uma unidade escolar do município o Ensino Médio em Tempo Integral.

ESTRATÉGIAS

Todas as estratégias estão em pleno desenvolvimento.

6.1 Promover, com o apoio da união, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades pedagógicas e multidisciplinares, inclusive de iniciação científica, culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7(sete) horas

diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2 Aumentar a oferta de jornada ampliada nas unidades de ensino da educação básica através de medidas que otimizem o tempo de permanência dos alunos na escola, com expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.3 Estabelecer, em regime de colaboração, programa de construção e/ou reforma de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário acessível e adequado ao processo ensino aprendizagem para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.4 Promover em conjunto com os órgãos competentes, a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais, esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.5 Atender às escolas do campo e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.6 Propiciar na medida do possível, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e /ou suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola, ou em instituições especializadas.

6.7 Assegurar que até o final da vigência deste plano, todas as escolas da rede pública sejam dotadas de infraestrutura física, de atendimento as condições de salubridade, higiene e climatização, assim como espaços físicos em que se possam desenvolver atividades artísticas, desportivas, folclóricas, teatrais, entre outras, de modo a tornar o ambiente escolar prazeroso para o estudante, estimulando-o e motivando-o a cultura do tempo integral, criando para fins de acompanhamento do alcance desta meta por qualquer cidadão um mural na escola que contemple o registro fotográfico e instalações físicas de todas as unidades educacionais.

6.8 Elaborar em três anos de vigência deste plano, diagnóstico no município, das condições e perspectivas de oferta de educação integral, em regime de colaboração.

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias projetadas até 2021.

Todas as ações desenvolvidas pelas redes buscam a melhoria dos índices que demonstram que os objetivos educacionais estão sendo atingidos. Assim o escopo de estratégias que compõem as metas do Plano Municipal de Educação de Frei Paulo são imprescindíveis para que consigamos alcançar os resultados propostos.

A melhoria da qualidade da educação brasileira como objetivo e responsabilidade de todos foi implementado através do Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, e dentre as suas diretrizes, todas voltadas para essa melhoria, ressalta a necessidade de focarmos, enquanto nação, na aprendizagem efetiva dos nossos alunos e aponta questões como alfabetização até os 8 anos de idade, acompanhamento e avaliação periódica dos níveis de aprendizagem do aluno e o combate a repetência como sendo essenciais para se alcançar um patamar de qualidade educacional. Baseado nessas premissas surge o IDEB que estabeleceu metas para cada ente federativo e suas respectivas redes de ensino e escolas, começando em 2007 e se estendendo até o ano de 2021. De acordo com o referido decreto,

Art. 3º A qualidade da educação básica será aferida, objetivamente, com base no IDEB, calculado e divulgado periodicamente pelo INEP, a partir dos dados sobre rendimento escolar, combinados com o desempenho dos alunos, constantes do censo escolar e do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, composto pela Avaliação Nacional da Educação Básica - ANEB e a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova Brasil).

Diante dessas determinações, cabe aos entes federados o estabelecimento de diferentes estratégias que culminem tanto no alcance das médias nacionais previstas para o Ideb, como no nível suficiente de aprendizado a todos os estudantes em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo.

Apresentamos abaixo os resultados alcançados pelas redes públicas no município até o momento:

- **ANOS INICIAIS**

Evolução do IDEB



Fonte: IDEB 2021, INEP.

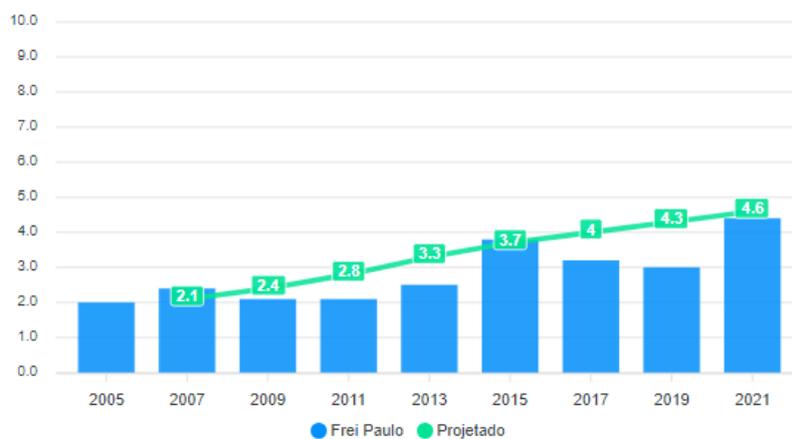
Evolução nota SAEB



Fonte: IDEB 2021, INEP.

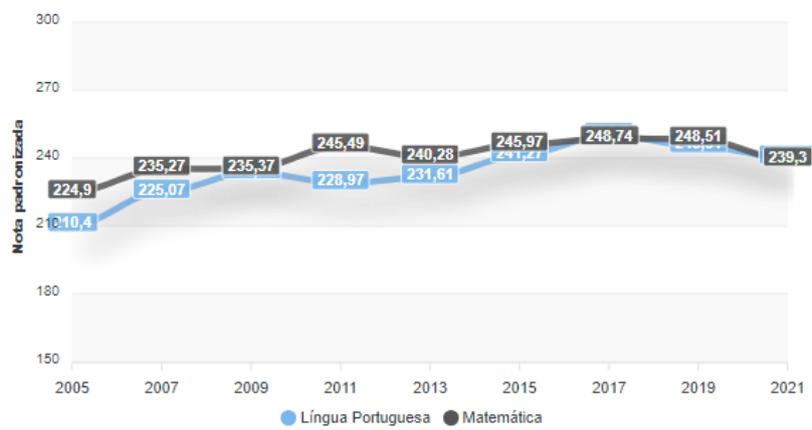
ANOS FINAIS:

Evolução do IDEB



Fonte: IDEB 2021, INEP.

Evolução nota SAEB



Fonte: IDEB 2021, INEP.

- **ENSINO MÉDIO**

Evolução do IDEB



Fonte: IDEB 2021, INEP.

Evolução nota SAEB



Fonte: IDEB 2021, INEP.

ESTRATÉGIAS

7.1 Implementar diretrizes pedagógicas para a educação básica e parâmetros curriculares nacionais comuns, com direitos e objetivos de aprendizagem.

7.2 Instituir processo contínuo de autoavaliação das escolas da rede municipal de ensino, por meio de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e interação entre escola e família.

7.3 Instituir políticas, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.

7.4 Ampliar programas e ações de atendimento para correção da distorção idade/série dos alunos da rede municipal de ensino.

7.5 Realizar campanhas de combate à violência homofóbica nas escolas.

7.6 Estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais, com a sociedade civil e com a comunidade, com vista à melhoria da qualidade de ensino, observando as especificidades das etapas e modalidades de ensino, garantindo a funcionalidade dos programas e projetos firmados em todas as escolas da rede municipal.

7.7 Firmar parcerias com a secretaria de assistência social e saúde para monitoramento, execução e integração de programas voltados aos estudantes das escolas municipais.

7.8 Acompanhar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, da rede municipal de educação, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.9 Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, possibilitando o acompanhamento dos resultados pelo sistema municipal de ensino.

7.10 Promover em articulação com a secretaria municipal de saúde, avaliações oftalmológicas e bucais periódicas em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado a quem necessitar.

7.11 Promover, em articulação com a área da saúde, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de ensino de educação infantil e do ensino fundamental, de forma a detectar problema e oferecer apoio adequado aos alunos que necessitarem.

7.12 Fazer parcerias para que até o final da vigência deste plano, se disponibilize equipamentos e materiais indispensáveis ao desenvolvimento de todos os alunos, bem como uma assessoria composta de profissionais de várias áreas (psicólogo,

fonoaudiólogo, assistente social, pedagogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, músico terapeuta, psicomotricista e nutricionista) a depender da demanda existente no sistema municipal de ensino.

7.13 Garantir políticas de combate à violência na escola.

7.14 Implantar até o final da vigência deste plano nas unidades escolares municipais, meios de aperfeiçoamento e de formação continuada, em serviço, aos profissionais da educação, reservando em sua carga horária, tempo suficiente para estudo, planejamento e avaliação da proposta pedagógica em execução.

7.15 Implantar o sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede pública de educação, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional da secretaria municipal de educação.

7.16 Assegurar na proposta curricular do município, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do professor alfabetizador.

7.17 Assegurar a publicação das produções das experiências exitosas da educação municipal.

7.18 Planejar e acompanhar as intervenções a partir do resultado da Provinha Brasil para os estudantes do 2º ano do ensino fundamental.

7.19 Implantar sistema de apoio pedagógico para todas as escolas do ensino fundamental da rede pública municipal.

7.20 Estabelecer parcerias, junto a instituições públicas e filantrópicas, favorecendo o acesso gratuito dos estudantes regularmente matriculados em atividades socioeducativas articuladas com a proposta curricular.

7.21 Fomentar a melhoria do processo pedagógico, tendo como base a proposta pedagógica da rede, material didático pedagógico e equipamentos acessíveis e tecnologia educacional adequada.

7.22 Divulgar, acompanhar e analisar os resultados do IDEB em 100% das escolas do sistema municipal de ensino junto à comunidade escolar, utilizando-os como subsídio no planejamento das ações técnico-pedagógicas das escolas e da secretaria de educação.

7.23 Garantir o cumprimento dos dias letivos e a carga horária estabelecida em lei.

7.24 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência.

7.25 Desenvolver políticas de combate à violência na escola, através de ações destinadas à capacitação de educadores para disseminação da cultura dos direitos humanos e para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz, contida no projeto pedagógico da unidade de ensino, um ambiente escolar dotado de segurança

para a comunidade e o desenvolvimento de ações articuladas com órgãos públicos da cultura, de assistência à criança e ao adolescente.

7.26 Promover a utilização de obras didáticas e literárias do acervo do Programa Nacional do Livro Didático e do Programa Nacional Biblioteca na Escola.

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25%(vinte e cinco por cento) mais pobres em 8% (oito por cento) e aumentar para 95% (noventa e cinco por cento) a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Todas as estratégias de escolarização de Jovens e Adultos que estão fora da escola ou que não concluíram as etapas na idade certa estão sendo atendidos pela Educação de Jovens e Adultos.

A política existente para enfrentamento da situação de defasagem nesta faixa etária, e que estão apontadas como estratégias básicas, são:

- A correção de fluxo;
- Ampliação da oferta de educação de jovens e adultos;
- Fomentar o acesso aos exames de certificação;
- Implementação de cursos profissionais de nível técnico;
- Monitoramento do acesso à escola; e
- Busca ativa daqueles que estão fora da escola.

ESTRATÉGIAS

8.1 Elaborar e implementar plano para o atendimento à demanda de alfabetização e escolarização de jovens e adultos do ensino fundamental (EJAEF), considerando a necessidade de ações intersetoriais no campo da saúde, do trabalho, da cultura e dos direitos humanos.

8.2 Aderir a programas para correção do fluxo escolar e acompanhamento pedagógico individualizado, institucionalizados pela União, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.

8.3 Implementar programas de educação de jovens e adultos do ensino fundamental (EJAEF) para os segmentos populacionais que estejam fora da escola.

8.4 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento de acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados.

8.5 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais em parceria com área de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.6 Incentivar acordos cooperativos com redes de educação ambiental, movimentos de juventude, meio ambiente, direitos humanos, saúde e agentes de cultura e esportes para o estabelecimento de políticas e programas intersetoriais municipais de educação formal e não formal.

8.7 Promover em parceria com as áreas de saúde, assistência social e psicológica, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, buscando identificar motivos de absenteísmo, visando acompanhar de frequência e subsidiar a aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública.

8.8 Firmar em parceria com a União, a partir da aprovação deste PME, programas para os segmentos populacionais considerados nesta meta, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série no ensino fundamental, associando esses programas às estratégias sociais que possam garantir a continuidade da escolarização, com acesso gratuito a este nível de ensino.

8.9 Oferecer em parceria com a União, a oferta gratuita de educação profissional técnica que esteja vinculada a este ente federado.

8.10 Promover aos jovens do campo, a oferta pública da educação de jovens e adultos, a formação profissional em convênio com a união, assegurando condições de acesso e permanência.

8.11 Reduzir as desigualdades regionais e etnicorracias, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnico de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas na forma da lei.

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A meta propõe principalmente resgatar aqueles que não tiveram acesso à educação ou que abandonaram a escola devido as mais diversas razões. A oferta de educação de jovens e adultos é a estratégia mais utilizada para essa finalidade desde que os programas específicos de alfabetização de adultos foram extintos.

A outra questão tratada na meta, o analfabetismo funcional, que é o nome dado à falta de capacidade que uma pessoa tem para interpretar textos e realizar operações matemáticas, mesmo sabendo ler e escrever, requer não apenas que o indivíduo seja alfabetizado, mas que esse atinja níveis satisfatórios.

Ambas são de difícil quantificação e o município está realizando novos levantamentos.

ESTRATÉGIAS

- 9.1- Garantir efetiva Educação Básica obrigatória, gratuita e de qualidade para todos os jovens e adultos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.
- 9.2- Realizar diagnóstico para mapear os jovens e adultos com o Ensino Fundamental e /ou o Médio Incompleto.
- 9.3- Realizar chamadas públicas a cada 02 (dois) anos para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa dos estudantes.
- 9.4- Aprimorar as ações pedagógicas e administrativas da alfabetização de jovens e adultos.
- 9.5- Ampliar as oportunidades educacionais e melhorar a qualidade dos cursos já existentes.
- 9.6- Solicitar da Secretaria Estadual, a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Ensino Médio ,para totalidade da demanda ,fortalecendo o compromisso com a viabilização da alfabetização como política de Estado, que implica em viabilizar a continuidade dos estudos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.
- 9.7- Promover a articulação com os governos Federal e Estadual e com empresas privadas para ampliar os cursos, projetos e programas já existentes.
- 9.8- Assegurar o fornecimento de material didático-pedagógico aos alunos e professores, de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo à leitura, condizentes com faixa etária desses alunos.
- 9.9- Garantir a todos os alunos da EJA o acesso a uso de equipamentos culturais, esportivos, de lazer e de informática para realização de atividades intra e extraclasse.
- 9.10- Executar ações de atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte e alimentação.
- 9.11- Construir políticas e estratégias de ações que assegurem o direito ao acesso e à permanência do aluno da EJA na escola, construindo estratégias e mecanismos preventivos à evasão, bem como de atenção aos evadidos das escolas do Ensino Regular.
- 9.12- Garantir formação inicial e continuada, boas condições de trabalho e salários dignos para os educadores de jovens e adultos.

9.13-Articular procedimentos de ensino que partam do respeito ao aluno, mas que também considerem suas dificuldades concretas.

9.14- Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas sobre o processo de envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.15- Garantir a divulgação ampla da oferta de vagas através das diversas formas de comunicação disponíveis na localidade.

9.16- Garantir acesso e transporte para alunos de área rural e bairros distantes às escolas e salas da EJA.

9.17- Articular com a Secretaria da Saúde, a realização de exames oftalmológicos, nutricional e a implantação de programação de saúde bucal junto à EJA.

9.18-Garantir que as escolas da EJA contemplem os padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação e por este Plano Municipal.

META 10

Oferecer no mínimo,25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma Integrada à Educação Profissional até 2020.

Não existem parcerias neste sentido até o momento.

ESTRATÉGIAS

10.1-Firmar parcerias com a União e Estado para implantação de Programação Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão da Educação Básica.

10.2-Fomentar a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos voltados à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.

10.3- Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da Educação de Jovens e Adultos, inclusive na modalidade de Educação à Distância.

10.4- Institucionalizar programa municipal de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos integrada com a Educação Profissional.

10.5- Fomentar a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação para a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos.

10.6- Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades específicas dos idosos.

META 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Existem poucas ações sendo desenvolvidas no país, fomentadas pelo governo federal, no sentido de ampliar essa oferta. A oferta da modalidade se dá basicamente pela rede federal de ensino através do IFS, com a presença do Sistema S e da rede privada, nos últimos anos, com o ingresso da rede estadual de ensino neste processo. Cremos que haverá um melhora gradativa a partir do ano de 2023 considerando que a lei do FUNDEB, no Art. 25, trouxe algumas possibilidades que deverão resultar na melhoria da oferta e na expansão da educação profissional técnica de nível médio considerando que a mesma prevê a destinação de recursos a serem aplicados na modalidade com a possibilidade de oferta conjunta e coordenada entre as redes estaduais e federais.

Quando analisamos a meta no nosso município foi possível encontrar algumas formas utilizadas pelos nossos municípios para acessar a profissionalização, sendo que apenas uma dela ocorre dentro dos nossos limites:

1. O curso profissionalizante existente no município é realizado pela empresa DOK em parceria com o SENAI para profissionalização do seu quadro de funcionários na área de vestuário (calçados) o município colabora com a disponibilização de espaço e transporte para os alunos.
2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, Campus Itabaiana, que oferece os cursos técnicos organizados em duas modalidades: Curso Técnico Integrado e Técnico Subsequente, atualmente nas áreas de informática e agronegócio. Os Cursos Técnicos Integrados em Manutenção e

Suporte em Informática e Agronegócio têm duração de três anos, atendendo a jovens que concluíram o ensino fundamental.

3. Cursos ofertados pela rede estadual de ensino e pela rede privada também situados no município de Itabaiana, o qual estão distribuídos de acordo com a tabela abaixo.

REDE ESTADUAL DE ENSINO								
Modalidade / Etapa	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Ens. Profis.\Móveis - Subsequente	---	---	16	12	27	10	10	-
Ens. Profis.\Redes de Computadores - Integrado	---	---	---	---	22	33	21	15
Ens. Profis.\Redes de Computadores - Subsequente	---	---	43	32	35	17	26	-
REDE FEDERAL DE ENSINO								
Técnico Integrado em Agronegócio	34	35	35	40	44	51	82	162
Técnico em manutenção e Suporte em Informática	35	35	64	40	41	70	70	200
REDE PRIVADA								
TÉCNICO EM ENFERMAGEM								62
TOTAL DE MATRICULAS	69	70	158	124	169	181	209	439

Fonte: Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação do PME Itabaiana ano 2022.

Atualmente são transportados os quantitativos abaixo, tanto para o ensino médio profissionalizante concomitante quanto para o subsequente:

IFS = 86

SENAC = 22

ALTERNATIVO = 22

COLÉGIO OPÇÃO = 30

ESTRATÉGIAS

O município atua como coadjuvante na maioria das estratégias visto que sempre disponibiliza as condições para oferta e acesso da população.

11.1 Inserir os programas em parceria e/ou convênios com os entes federados como PRONATEC, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Frei Paulo, enquanto durar o programa ou a sua substituição conforme meta do Governo Federal.

11.2 Apoiar a ampliação de vagas e de matrículas pela Secretaria Municipal de Educação para os cursos conveniados.

11.3 Ter como finalidade principal de preparar o indivíduo para enfrentar com êxito suas necessidades, sejam elas de caráter social, cultural ou econômico, de maneira a oferecer um conjunto de meios que proporcionem conhecimento, o discernimento para realizar escolhas e continuar buscando aprimoramento como pessoa e como profissional.

11.4 Ampliar através de convênio, o número de vagas para cursos profissionalizantes.

11.5 Estimular a participação efetiva da comunidade, na adesão a estes programas, de maneira a atender as necessidades e especificidades locais.

11.6 Promover a busca ativa pelo poder público (localização e identificação) da população de 16 a 24 anos fora da escola, em parceria com as áreas da Assistência Social e da Saúde.

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18(dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade de oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

As metas que tratam da educação superior tem sua execução sob a responsabilidade do governo federal que é responsável pelas IES públicas e toda sua estrutura pedagógica, administrativa e financeira. Nossa participação enquanto município tem se dado na viabilização para que os aqui domiciliados possam ter acesso ao ensino superior facilitado. Assim disponibilizamos transporte para os estudantes se deslocarem a outros municípios e à capital.

Existe parceria, tanto na rede municipal quanto na estadual, no sentido de possibilitar a realização de estágio supervisionado dos alunos dos cursos superiores voltados à docência nas unidades escolares públicas. À título de exemplo, temos execução do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) por meio da recepção de licenciandos nas unidades escolares do município e do estado.

Considerando que a oferta não é realizada dentro da jurisdição do município só podemos contabilizar os alunos que se utilizam do transporte oferecido pela gestão municipal para o deslocamento.

ESTRATÉGIAS

12.1- Cooperar e apoiar no que for possível, as estratégias determinadas e contidas no Plano Nacional de Educação – PNE e no Plano Estadual de Educação.

12.2- Apoiar a ampliação sob responsabilidade de União, a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das Instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, em colaboração com Estado e Municípios no que couber, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

12.3- Fomentar a ampliação da oferta de vagas, sob responsabilidade da União, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, e uniformizando a expansão no território estadual.

12.4- Estimular a oferta, por meio de ações das IES que atuam em Sergipe, de educação superior pública e gratuita propriamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais.

12.5- Estabelecer parcerias, por meio de ações das IES, com o Estado e Municípios, através das Secretárias de Educação, objetivando a implantação de programas direcionados à formação de professores para a Educação Básica.

12.6- Incentivar a ampliação da oferta de estágio, sob responsabilidade das IES em parcerias com órgãos competentes, como parte da formação na educação superior.

12.7- Fomentar a partir de ações articuladas das IES, a oferta de estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômica, e sociais e culturais do Estado e Municípios.

12.8- Apoiar a expansão sob responsabilidade das IES públicas, do atendimento específico a população do campo, comunidades indígenas e quilombolas, em relação a

acesso, a permanência, a conclusão e a formação de profissionais para atuação nessas populações.

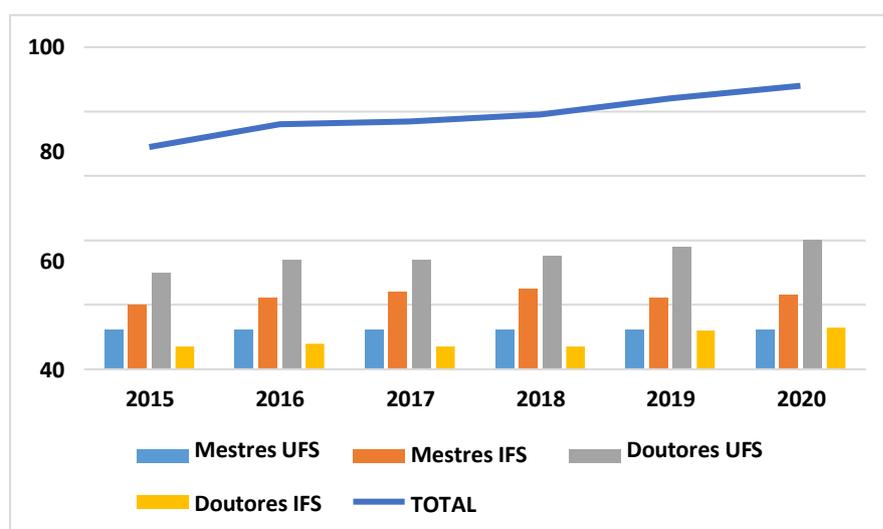
12.9- Divulgar o mapeamento da demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, através de ações articuladas das IES, do Estado e municípios, considerando as necessidades do desenvolvimento do país, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

META 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores.

Nessa meta tomamos como base para aferição as Instituições que ofertam o ensino superior existentes na Região Agreste Sergipano, a qual pertencemos. Não existe uma ação direta do município na sua execução. Neste contexto temos a Universidade Federal de Sergipe e o Instituto Federal de Sergipe como instituições públicas e a Universidade Tiradentes como Instituição privada.

A evolução da meta nas IES da região pode ser verificada no gráfico abaixo.



Ao analisarmos o Relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Educação constatamos que essa meta já foi atingida logo no início da vigência do Plano, na nossa análise atribuímos a evolução ao aumento da oferta de cursos de pós-graduação pelas IES públicas.

O alvo de 75% para a formação de mestrado dos docentes em efetivo exercício no ensino superior brasileiro (Indicador 13A) foi alcançado no ano de 2015, enquanto o alvo de 35% para o percentual de docentes com o título de doutorado (Indicador 13B) foi alcançado um ano antes, em 2014, ou seja, no primeiro ano de vigência do PNE. Ambos os indicadores continuaram crescendo de maneira consistente após o alcance dos objetivos da Meta 13. Em 2020, o percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior brasileira chegou a 83,8%, e o percentual de docentes com doutorado alcançou 48,9%. Nota-se que o PNE determinara para esse último indicador um crescimento de apenas 3,2 pontos percentuais (p.p.) entre 2012 e 2024, mas o crescimento observado foi de 16,5 p.p. entre 2012 e 2020.

Nas tabelas abaixo trazemos os indicadores da meta, extraídos do relatório do PNE, que demonstram que Sergipe está acima dos percentuais encontrados no Brasil e na região Nordeste, quando se trata do número de docentes com mestrado e doutorado atuando tanto nas IES públicas quanto privadas.

TABELA 1

PERCENTUAL DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR COM MESTRADO OU DOUTORADO (INDICADOR 13A), POR REGIÃO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E SEGMENTO DE ENSINO – 2012-2020

Território	Todas as IES				IES Privadas				IES Públicas			
	2012		2020		2012		2020		2012		2020	
	Total de docentes	13A										
Brasil	315.993	70,1	323.376	83,8	180.660	61,7	162.662	76,0	147.315	81,6	168.449	91,8
Nordeste	63.797	67,9	73.161	83,4	28.777	56,6	29.535	73,5	38.160	77,6	45.765	90,1
Sergipe	2.873	72,5	3.590	86,3	1.291	61,7	1.586	76,4	1.672	81,6	2.065	94,1

TABELA 2

PERCENTUAL DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR COM DOUTORADO (INDICADOR 13B), POR REGIÃO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E SEGMENTO DE ENSINO – 2012-2020

Território	Todas as IES				IES Privadas				IES Públicas			
	2012		2020		2012		2020		2012		2020	
	Total de docentes	13B										
Brasil	315.993	32,6	323.376	48,9	180.660	17,0	162.662	27,7	147.315	52,0	168.449	69,6
Norte	20.612	21,4	21.861	42,4	9.270	9,0	8.817	18,5	12.348	30,9	13.457	58,2
Nordeste	63.797	29,3	73.161	47,2	28.777	11,6	29.535	22,7	38.160	42,6	45.765	63,0
Sergipe	2.873	34,0	3.590	53,9	1.291	14,6	1.586	28,2	1.672	48,4	2.065	73,7

ESTRATÉGIAS

13.1- Cooperar e apoiar sempre que possível, as estratégias determinadas e contidas no Plano Nacional de Educação- PNE e no Plano Estadual de Educação- PEE.

13.2- Apoiar o planejamento e execução, sob responsabilidade das IES, do processo contínuo de auto- avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a ampliação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.

13.3- Divulgar se for solicitado as ações das IES, quanto à melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciatura, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiências.

13.4- Apoiar e divulgar se for solicitado as ações das IES quanto a formação inicial e continuada dos profissionais técnicos-administrativos da educação superior.

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós- graduação strico sensu, de modo a atingir a titulação anual de, no mínimo, 01(um) mestre e 01 (um) doutor a cada 02 (dois) anos.

Não existe no município de Frei Paulo oferta de ensino superior sendo que os cidadãos aqui residentes costumam se deslocar para o município de Itabaiana,

localizado a 25 Km, e à capital em busca destas formações. O mais comum é que busquem cursos de pós-graduação na modalidade semipresencial.

A universidade Federal de Sergipe é a única a ofertar a pós graduação *stricto sensu* na região e a oferta está voltada para professores de Letras, Matemática e Ciências da Natureza.

A pós-graduação *stricto sensu*, ou de sentido estrito, diz respeito a formação acadêmica com foco em pesquisa e produção científica. Segundo o Ministério da Educação:

“As pós-graduações *stricto sensu* compreendem programas de mestrado e doutorado abertos a candidatos diplomados em cursos superiores de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino e ao edital de seleção dos alunos (Art. 44, III, Lei nº 9.394/1996). Ao final do curso o aluno obterá diploma.”
(BRASIL,1996)

A produção científica visa analisar fatos, dados estatísticos, interações sociais, testes ou comparações de produções textuais a fim de prover desenvolvimento social ou trazer resoluções a diversos problemas ocasionados pelos fatores analisados, dessa forma, ampliar a oferta da pós-graduação *stricto sensu* contribui para esse desenvolvimento social e resolução de problemas sociais, educacionais, econômicos e de saúde pública.

Dentro do proposto nas estratégias ressaltamos que na Universidade Federal existem ações integradas entre a CAPES e as agências de fomento à pesquisa e estas deram origem a diversos programas que estão sendo desenvolvidos ao longo dos últimos anos. Existe uma reserva de vagas para para Pessoas com Deficiências (PcDs) e para pretos, indígenas e quilombolas mas nenhuma ação voltada para incrementar a atuação de mulheres nas áreas citadas.

A UFS possui ainda ações de intercâmbio de estudantes com troca de experiências acadêmicas com outros países, por exemplo, alunos que apresentaram trabalho na França com apoio financeiro da CAPES.

ESTRATÉGIAS

14.1- Solicitar por meio das agências oficiais de fomento, a expansão do financiamento da pós-graduação *strictu sensu*.

14.2- Apoiar por meio de ações articuladas das IES, a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior –CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa.

14.3- Incentivar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação strictu sensu.

14.4- Apoiar a expansão da oferta de cursos de pós- graduação strictu sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias a distância.

14.5- Fomentar a ampliação sob responsabilidade compartilhada das IES públicas, a oferta de programas de pós-graduação strictu sensu, especialmente os de doutorado, nos campos novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.

14.6- Estimular a participação das mulheres nos cursos pós-graduação strictu sensu, em particular aqueles ligados às áreas ligadas às Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros campos das ciências.

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

META 15

Garantir em regime de colaboração com a União e o Estado, em consonância com a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a criação de Políticas Municipais de Formação, no prazo de 05 anos de vigência deste PME, para todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Como ação estratégica, a União através do Ministério da Educação instituiu em 2009 o PARFOR- Programa de Formação Inicial e Continuada, Presencial e a Distância, de Professores para a Educação Básica, o qual tem por objetivo fornecer formação inicial e continuada a professores das redes públicas de educação básica para elevar o padrão de qualidade da formação dos professores das escolas públicas. Aliado a isso, o MEC também instituiu programa de iniciação a docência, o PIBID- Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, que visa valorizar o magistério e discentes de licenciaturas

plenas, bem como elevar a qualidade das ações acadêmicas desses cursos inserindo os participantes do programa no cotidiano das escolas a fim de integrar a educação superior com a educação básica (BRASIL, 2007).

Porém nos últimos anos nenhuma ação concreta foi realizada neste sentido. Cabe ressaltar que, atualmente, a formação inicial em nível superior já é exigida para processos seletivos simplificados, concursos para investidura em cargo público e atuação em redes públicas e privadas de ensino.

Não existe no âmbito municipal uma política nacional de formação voltada para os profissionais da educação, porém a rede conta com 99% do seu quadro com formação específica em sua área de atuação.

Todas as possibilidades de caminhar no sentido de atingir a meta que estão propostas nas estratégias são continuamente executadas em parceria com as demais redes públicas, quando ofertadas por estas.

ESTRATÉGIAS

15.1- Apoiar conjuntamente, com base em plano estratégico, que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas, prioritariamente, e comunitárias de educação superior existentes no Estado e Municípios, e define obrigações recíprocas entre os participantes.

15.2- Divulgar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação da Educação Superior- SINAES, na forma da lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.

15.3- Solicitar junto ao Estado e a União programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, afim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério de educação básica.

15.4- Divulgar a plataforma eletrônica a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

15.5- Requerer junto aos Estado e a União programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e quilombolas e para a educação especial.

15.6- Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulações entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

15.7- Realizar diagnóstico referente à situação profissional dos professores e dos demais trabalhadores da educação especificando a sua formação e a sua área de atuação no primeiro ano de vigência para subsidiar a política de formação profissional da educação.

15.8- Buscar parcerias com o Estado e a União para a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológico de nível superior destinados a formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

15.9- Apoiar o Estado e a União, para que no prazo de 2(dois) anos de vigência desta lei, política nacional de formação continuada para os(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

15.10- Aderir ao programa de concessão de bolsas de estudo, ofertando pela União, para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

15.11- Articular junto a União e o Estado à implantação do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea), administrado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para formação dos professores que atuam na educação do campo.

META 16

Formar em nível de pós-graduação, 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Tanto a rede municipal de ensino quanto a estadual promovem, em parceria, regularmente, formação continuada voltada para os professores da educação básica. Sabemos porém que o número ainda é insuficiente e que às vezes não atende as reais necessidades dos docentes. Assim sendo realizamos recentemente pesquisa, através da

aplicação de questionário, junto aos professores da rede municipal, a fim de verificar as áreas e temas de interesse e realizar o planejamento com base nestes resultados.

Ao analisar os dados e a situação das estratégias da referida meta, podemos constatar que, em relação a formação continuada, a meta está sendo desenvolvida adequadamente já que as redes públicas de ensino realizam anualmente formações que atendam todas as etapas e modalidades de ensino buscando subsidiar o trabalho dos seus professores e demais profissionais da educação com metodologias e materiais didático-pedagógicos variados. São realizados ainda encontros e ciclos de debates entre os profissionais para socialização das vivências e experiências exitosas.

Além dessa proposta mais centrada no real interesse docente, aderimos ao “Travessias Formativas” coordenado pela rede estadual e ofertado pela FGV cujo objetivo é a implementação do currículo de Sergipe na sala de aula que abrange a formação de multiplicadores que atuarão de forma presencial em suas redes e de uso de plataforma virtual que contempla material para os professores dentro da sua área de atuação.

Podemos ressaltar ainda as formações voltadas para a execução de programas desenvolvidos em parceria com o governo federal voltados à alfabetização e a melhoria dos resultados educacionais dos estudantes do ensino fundamental e médio.

No que diz respeito a estratégia 16.3 Anualmente é demandada a escolha de obras através do PNLD e estado e município realizam a adesão. No ano em curso foi realizada a escolha de obras didáticas, destinada aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental. Todas as demais ações coordenadas pelo PNLD são multiplicadas entre os professores e gestores.

ESTRATÉGIAS

16.1 – Divulgar em regime de colaboração com o Estado e a União o portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

16.2 – Estimular a formação continuada dos professores e dos demais trabalhadores de educação que atuam nas unidades escolares nas suas respectivas áreas.

16.3 – Apoiar a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, em regime de colaboração com União e o Estado, por meio da implementação das ações

do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

16.4 – Viabilizar parceria junto à União para aquisição de bolsas de estudo para pós-graduação dos profissionais do magistério e demais profissionais da educação básica até o último ano de vigência deste PME.

META 17

Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da Educação Básica a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final da vigência deste PME.

Quando observamos atentamente o proposto no corpo da meta constatamos que a mesma busca dar aos professores as mesmas oportunidades salariais dos demais integrantes da administração pública local, nesse contexto podemos dizer que ainda não alcançamos o esperado.

As estratégias propostas foram integralmente executadas ao longo dos últimos anos. O acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso através de fórum permanente ocorre em nível federal. No âmbito municipal o acompanhamento é realizado pelo Sindicato dos Professores.

ESTRATÉGIAS

17.1 – Participar juntamente com a representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, de fórum permanente para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

17.2 – Implementar plano de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, assegurando o pagamento do reajuste anualmente estabelecido pelo MEC para todos os níveis da carreira do magistério.

META 18

Reelaborar até o último ano de vigência deste PME, o plano de carreira para os profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Existe um plano de carreira voltado para os integrantes da carreira do magistério público, tanto na rede estadual quanto na municipal, os quais atendem ao disposto na Lei do Piso, anualmente a gestão do município realiza as negociações com a representação dos professores a fim de ajustar os percentuais a serem incorporados ao vencimento base.

Com relação aos demais profissionais da educação básica o plano que os rege é o mesmo para todos os servidores públicos que compõem a administração municipal e estadual.

ESTRATÉGIAS

18.1 - Realizar o processo de acompanhamento, na rede pública municipal de educação, dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.

18.2 – Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração, o censo geral dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.

META 19

Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, a partir da vigência desse PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e do Estado para tanto.

A meta trata das diversas formas de gerir democraticamente a educação municipal, sendo a participação social o termômetro da sua consolidação. Cada uma das estratégias da referida meta aborda os elementos imprescindíveis para a efetivação do que se propõe.

Assim sendo, para podermos acompanhar a evolução da meta diversos indicadores os quais trataremos a seguir com as devidas considerações para o período em tela.

Indicador 19A: Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.

As redes municipal e estadual de ensino, por força da nova Lei do Fundeb que coloca como pré-requisito para o recebimento da complementação VAAR que o ente possua Lei voltada para a forma de escolha dos gestores escolares, aprovaram no mês de outubro alterações nas legislações já existentes e a partir de 2023 deverão estar implementando as novas regras.

Na rede municipal, em relação a escolha democrática de gestores escolares, aprovamos a lei que regulamenta o processo e estamos em fase de elaboração do processo seletivo previsto para acontecer no ano de 2023. A rede estadual já realizou escolha para as unidades que ofertam o ensino médio em tempo integral.

Indicador 19B: Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras.

Nesse sentido, de efetivação, ao longo dos últimos anos trabalhamos na busca de fortalecer os conselhos escolares, sensibilizando a comunidade escolar para participar mais ativamente das decisões administrativas, pedagógicas e financeiras da escola mas a essa participação ainda se dá de forma tímida, o que implica na não execução integral das estratégias 19.4 e 19.6.

Indicador 19C: Percentual de existência de colegiados extraescolares (conselho estadual de educação, conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, conselhos de alimentação escolar e fóruns permanentes de educação) nas unidades federativas.

A rede estadual possui todos os colegiados.

Indicador 19E: Percentual de existência de colegiados extraescolares (conselho municipal de educação, conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar e fóruns permanentes de educação) nos municípios

Todos os conselhos estão contemplados em nossa rede e são atuantes o maior entrave é encontrar pessoas disponíveis e dispostas a integrar esses conselhos ou seja a dificuldade ainda consiste numa participação efetiva da comunidade no interesse de compor os colegiados. Muitos não conhecem a importância do controle social.

Indicador 19D: Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos conselhos estaduais de educação, conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar pelas unidades federativas.

Indicador 19F: Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros do conselho municipal de educação, dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb e dos conselhos de alimentação escolar pelos municípios.

No que concerne a formação, como proposto nas estratégias 19.2 e 19.4, não foram ofertadas nos últimos anos devido principalmente ao formato de curso adotado pelo Programa Formação pela Escola, que era o principal meio dessa oferta, que passou para virtual sem tutoria o que dificulta a participação de todos os segmentos que estão representados nos Conselhos.

ESTRATÉGIAS

19.1 – Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, através de curso ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de formação em gestão escolar, de recursos humanos, de currículo e de avaliação com elaboração do plano de trabalho ao final do mesmo para ser apresentado e avaliado pela comunidade escolar.

19.2 – Ofertar em parceria com a União e o Estado, programas de apoio e formação aos membros do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.3 – Coordenar por meio do Fórum Municipal de Educação a conferência municipal de educação e efetuar o acompanhamento da execução deste PME.

19.4 – Incentivar a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.5 – Incentivar a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares,

planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação de todos os segmentos da comunidade no planejamento e na avaliação institucional.

19.6 – Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

META 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo o patamar de 9% (nove por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

No ano de 2023 o Município investiu em educação com relação ao PIB, 3,5% totalizando R\$ 10.787.388,22 ressaltando ainda que o PIB total está tendo como referência o PIB PÉRCAPITA de 2021.

População 2022: 14.530

PIB PERCAPITA 2021: R\$ 20.699,94

PIB TOTAL: R\$ 300.770.128,00

GASTO EM MDE: 26,16%

ESTRATÉGIAS

20.1 – Garantir fontes de financiamento permanente e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.2 – Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.3 – Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela

exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.

20.4 – Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

20.5 – Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica pública, em todas as suas etapas e modalidades.

20.6 – Implantar, a partir da regulamentação na esfera Nacional e Estadual, o Custo Aluno-Qualidade Inicial – CAQI, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na Legislação Educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.

20.7 – Implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

20.8 – O CAQ será definido no prazo de 03 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação – MEC, e acompanhada pelo Fórum Nacional de Educação – FNE, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.

20.9 – Reivindicar ao Governo Federal e Estadual a complementação do CAQI, quando comprovadamente necessário, a partir da regulamentação nacional.

20.10 – Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

20.11 – Assegurar recursos para a implantação do PME no plano plurianual do Município.

20.12 – Orientar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e subvinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino.

20.13 - Avaliar os índices de evasão e retenção no ensino fundamental, da rede pública municipal, do ponto de vista da aprendizagem e não só da permanência ou não do estudante na escola, a partir da vigência do PME.

20.14 – Instituir, no calendário do ano letivo, período de avaliação institucional próprio nas unidades escolares e nos órgãos do Sistema Municipal de Ensino, a partir do segundo ano de vigência do PME.

ANDERSON MENESES
Prefeito

WAGNER DANTAS SOUZA
Secretário Municipal de Educação